

EDITAL

QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2018
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO	2017/27000/016908
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
DATA/HORÁRIO	20.02.2018 ÀS 9:30 HS
SITE:	COMPRASNET
UASG:	926164
FONTE DE DETALHADA:	0211
CLASSIFICAÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA:	27010.12.363.1157.1113
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30
PREGOEIRO DESIGNADO:	Flávio da Costa Messias
TELEFONE:	(63) 3218-1486
E-MAIL:	cpl@educ.to.gov.br

PREÂMBULO

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, através de sua DIRETORIA DE LICITAÇÃO (e-mail: cpl@educ.to.gov), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do site www.comprasnet.gov.br, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, pelas condições estabelecidas no presente Edital. Este pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados na Portaria - Seduc nº 3.187/2016, por autoridade competente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços** para aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, para serem utilizados nos cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, conforme as especificações técnicas descritas no item 3 e Anexo I constantes no Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.1.2. Valor estimado do objeto: **R\$ 264.832,77** (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

EDITAL

- Anexo I:** Termo de Referência e seus anexos;
Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III: Minuta de Contrato.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, através do COMPRASNET. O prazo para protocolar o pedido de impugnação é de 2 (dois) dias úteis, contados antes da data fixada para abertura da sessão pública e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/ ESCLARECIMENTOS

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no e-mail informado no preâmbulo deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado desta licitação, exceto consórcio, e que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no DOU de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública Federal.

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não podem participar do certame empresas que tenham sido declaradas inidôneas e suspensas do direito de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, e as

EDITAL

que se encontram suspensa de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame.

4.1.5. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.1.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação o servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site **www.comprasnet.gov.br**.

5.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site **www.comprasnet.gov.br**, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, no preâmbulo do edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de

EDITAL

recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de **identificação** quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

6.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6.5. Depois de encerrada a fase de lances as empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta, devidamente assinada, exclusivamente via sistema (COMPRASNET) que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie e se for o caso; tipo / modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; validade/garantia do produto; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo.

6.6. A marca e o fabricante do produto cotado, incluído no comprasnet deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

6.7 As empresas em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

6.7.1 O (a) pregoeiro(a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

6.8. Ao incluir no site sua proposta, a licitante já deverá ter sua proposta elaborada, obedecendo ao disposto no item 6 subitem 6.5 do edital, e depois de encerrada a etapa de lances, a proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir da convocação dos licitantes vencedores.

6.9. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

EDITAL

6.10. A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” as especificações detalhadas do produto, fazendo constar as características técnicas, que permita aferir as especificações do edital. Sendo vedada a expressão “CONFORME EDITAL” ou “SIMILAR” sob pena de desclassificação.

6.11 – Dos prazos

a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 dias;

b) O prazo de **entrega dos produtos**: máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, caso contrário poderá acarretar a cobrança de multa ou a rescisão contratual e anulação da mesma;

c) O prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

6.12. O(a) pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada. A correção será solicitada por meio de correspondência encaminhada pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante via chat ou e-mail.

6.13. Caso a licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, o(a) pregoeiro(a) fará o arredondamento devido, contudo, “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

6.14. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.15. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas de preços enviadas, via sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **www.comprasnet.gov.br**, conforme Edital.

EDITAL

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que cadastraram previamente sua proposta de preços no sistema, poderão apresentar lances para os materiais licitados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM**.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O(a) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.comprasnet.gov.br**.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes, observados o mesmo tempo de **até 30 (trinta) minutos**.

8.8. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

EDITAL

8.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado para a aquisição dos serviços e o detalhamento técnico previsto.

9.1.2. Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Orçamento estimado, poderão não ser aceitos e adjudicados.

9.2. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.2.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

EDITAL

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.7. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) pregoeiro(a) declarará a vencedora do certame.

9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços cadastrada no sistema e quando não houver

EDITAL

lances para definir o desempate. Neste caso, será considerado como critério de desempate, a data e hora de inclusão da proposta no sistema.

10.3. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor para cada item.

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o ÓRGÃO REQUISITANTE e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5. O Órgão demandante **poderá** solicitar as empresas licitantes vencedoras amostras dos produtos ofertados no prazo máximo de 8 dias úteis após a convocação, para a apreciação técnica que permita aferir se o material cotado está de acordo com as especificações exigidas no termo de referencia. Os mesmos poderão sofrer avarias no momento da apreciação para efeitos de confirmação se o material está conivente com o termo de referencia. Para efeito da avaliação.

10.6. A recusa ou o atraso em apresentar amostra para o item solicitado, será considerada(o) como amostra rejeitada. Caso a amostra seja rejeitada passar-se-á para a **licitante** seguinte, na ordem de classificação, para apresentar sua amostra nas mesmas condições.

10.7. Vencido o prazo para a entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado, para fins de adequá-lo à especificação constante no edital.

10.8. Apresentação deverá ser feita na sede da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias.

10.9. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br e educ.to.gov.br.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”.

11.1.1 Haverá por parte da Comissão Permanente de Licitação consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenados por ato de improbidade Administrativa (CNCIA), em observância a recomendação II da Nota de Orientação Técnica nº 02/2015 da Controladoria Geral do Estado.

11.2 – Além do contido no subitem 11.1, exigir-se-á dos licitantes:

- a) Declaração, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no

EDITAL

presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01 (um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

ILG – índice de liquidez geral = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO > 1

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO

CIRCULANTE

- f.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;
- g) Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.
- g.1) As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de

EDITAL

direito público ou privado, comprovando a execução do objeto. A comprovação poderá ser feita mediante somatório de Atestados; O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:

- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato (telefone e correio eletrônico).
- Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível com o item de seu interesse.

11.3. As declarações de que tratam o subitem 11.2 letras "a", "b", "c" e "d" serão verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

11.3.1 – Uma vez recebidos os documentos, a(o) Pregoeira(o) consultará o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS E o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).

11.3.1.1 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 11.3.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

11.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014);

11.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

11.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

EDITAL

11.8. Não será admitido somatório de atestados para um mesmo item.

11.9. Ao Pregoeiro ou autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública e no momento oportuno, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. As razões de recurso e as contra-razões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal COMPRASNET, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

12.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL – DIRETORIA DE LICITAÇÃO**, sito a sede da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, localizada à Praça dos Girassóis s/nº, CEP 77.001-910, Palmas/TO, no horário **das 08h00 Às 12h00 e das 14h00 às 18h00**.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

EDITAL

13.3. Quando houver recurso e o(a) pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

13.4. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro de reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO.

14.2. Os itens deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

14.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

14.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

14.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR.

14.6. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

15.2. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

16. CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1. O instrumento do contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.

16.2. Nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, o contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se-

EDITAL

Ihe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.3. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

16.4. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato de fornecimento.

16.5. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, e a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, por prazo não superior a 2 (dois) anos conforme prevê o artigo 87,III, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

17.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.6. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

17.6.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

EDITAL

17.7. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

18. FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. DO SISTEMA, DO REGISTRO E DA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 15, inciso II; Lei Federal 10.520 de 14 de maio de 2002, em seu artigo 11; Pelos Decretos Federais 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014, e; Decreto Estadual n.º5.344 de 30 de novembro de 2015, e demais normas complementares.

19.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada a detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

19.3. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior a registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

19.4. É vedada a aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

19.5. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

19.6. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, a qual se aplica as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas aos contratos.

19.6.1. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

19.7. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes do CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

19.8. Homologada a presente licitação, a DIRETORIA DE LICITAÇÃO, lavrará um documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, antecedente ao Contrato de

EDITAL

Compromisso de Fornecimento, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do qual passarão a contar o prazo de vigência estipulado.

19.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

19.10. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC.

19.11. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Comissão Permanente de Licitação da SEDUC para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.12. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.13. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.14. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

19.15. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento que vier a ser firmado ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19.16. As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.17. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

19.18. Quanto ao procedimento de carona:

19.18.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e

EDITAL

condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

19.18.2. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a DIRETORIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, desde que devidamente comprovada à vantagem.

19.18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.18.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.18.5. A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

20.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.3. O (a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

20.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

20.7. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

EDITAL

20.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.10. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

20.11. Todos os documentos apresentados deverão ser devidamente atualizados, em cópias autenticadas por cartório competente ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

20.12. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br e seduc.to.gov.br .

20.13. O(a) pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras das certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

20.14. Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas a DIRETORIA DE LICITAÇÃO através do e-mail informado no preâmbulo deste edital.

20.15. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

Palmas, 01 de fevereiro de 2018

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Sistema de Registros de Preços)

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preços** para aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, para serem utilizados nos cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, conforme especificações e quantidades constantes no item 5 deste Termo Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

De acordo com a resolução nº 23 do FNDE de 28/06/2012, (PRONATEC) no item I, página 04: Cabe ao parceiro ofertante: I) fornecer, gratuitamente, aos beneficiários todos os insumos necessários para ingressar nos cursos da Bolsa-Formação, **incluindo materiais didáticos, cadernos, canetas, materiais escolares gerais ou específicos e uniformes**, sendo vedadas tanto a indicação de materiais a serem adquiridos junto a terceiros, conforme art. 6º, § 4º da Lei nº 12.513/2011, quanto a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições;

Atendendo ao disposto nos incisos I e III, do art. 3º, da Lei 10.520/2002, justifica-se a realização de procedimento visando a aquisição de kit aluno e professor, para atender docentes e discentes de Cursos Técnicos e Formação Inicial e Continuada – FIC, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, considerando:

1. Que o Governo do Estado do Tocantins aderiu ao PRONATEC, e mediante essa adesão deve cumprir com determinações estabelecidas na Portaria nº 168/2013, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, especificamente no que diz respeito ao custeio da assistência estudantil e dos insumos necessários para a participação nos cursos, incluindo materiais didáticos, materiais escolares gerais e específicos;
2. Que um dos principais objetivos do PRONATEC é democratizar a educação técnica e profissional e que os alunos beneficiados com o programa, em sua maioria, não possuem condições financeiras para custear esta educação, ficando sob a responsabilidade do Programa arcar com essas despesas, possibilitando a manutenção desses alunos no referido programa;
3. A necessidade do bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para atender a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei 12. 513/2011.

Vale ressaltar que, de acordo com a resolução nº 23 do FNDE de 28/06/2012, (PRONATEC) no item I, página 04: Cabe ao parceiro ofertante: **I) fornecer, gratuitamente, aos beneficiários todos os insumos necessários para ingressar nos cursos da Bolsa-Formação, incluindo materiais didáticos, cadernos, canetas, materiais escolares gerais ou específicos e**

EDITAL

uniformes, sendo vedadas tanto a indicação de materiais a serem adquiridos junto a terceiros, conforme art. 6º, § 4º da Lei nº 12.513/2011, quanto a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições.

Mediante o exposto justifica-se a aquisição dos referidos kit's, que serão destinados aos alunos e professores dos Cursos: Técnico e FIC, ofertados pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, nos 139 municípios do Estado do Tocantins, promovendo assim, condições necessárias para atender as demandas de implantação e desenvolvimento de cursos profissionalizantes.

3. PARA REALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, visando contratações futuras, sendo de especial utilidade na busca da eficiência e uma forma de desburocratizar e melhorar a qualidade no processo de compras e contratação de serviços da Administração Pública.

A realização do Registro de preços não vincula ou obriga de qualquer modo a Administração, no tocante a dar seguimento ao procedimento, findo o qual, sobressair-se-á a eventual contratação do objeto, tampouco gera quaisquer obrigações diretas e reflexas aos participantes do certame, consoante ao asseverado no § 4º do Art. 15, Lei nº 8.666/93.

O critério de escolha para a realização do certame licitatório por Sistema de Registro de Preços fora adotado considerando que as contratações serão frequentes, tendo em vista que atenderão a necessidade do programa PRONATEC, que trabalha com a previsão de vagas propostas a partir de pactuações, as quais podem ou não ser homologadas pelo FNDE/MEC, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, bem como com a celeridade nos procedimentos e o atendimento irrestrito aos interesses coletivos e aos princípios norteadores da atividade administrativa.

Atendendo ao disposto nos incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto nº 5.344, de 30 de novembro de 2015 passamos a demonstrar a necessidade de realização da licitação para Registro de Preços.

(...)

Art. 3º O sistema de registro de preços pode ser adotado quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Justifica-se a adoção desse inciso, considerando que as contratações serão frequentes, tendo em vista que atenderão a necessidade do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de acordo com a demanda de cada curso.

Vale ressaltar que as quantidades de alunos são definidas, anualmente, pelo Ministério da Educação, sendo que essa pactuação acontece de acordo com critérios de prioridade com a prospecção imediata de absorção dos egressos no mundo do trabalho e renda.

EDITAL

Além disso, os cursos não iniciam todos de uma vez, sendo esse, mais um motivo da necessidade de contratações frequentes, que acontecerão de acordo com o quantitativo de alunos a serem beneficiados em cada curso e turmas, tendo como diretriz a pactuação anual.

III – por conveniência, na aquisição de bens ou na contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

O PRONATEC é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego, instituído pelo Governo Federal, tendo como objetivo contribuir com a vida profissional dos brasileiros. Desde 2013 o Governo do Estado do Tocantins implantou o PRONATEC no Estado, programa esse que vem sendo conduzido, atualmente, pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Pública.

(...)

Considerando as especificidades do PRONATEC, bem como o fato desse Programa ter como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos profissionais de nível médio e cursos de formação inicial e continuada – FIC para trabalhadores, de acordo com a pactuação do Ministério da Educação, sendo que somente após essa pactuação há uma definição do quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, torna-se impossível determinar, previamente, o quantitativo exato a ser demandado, considerando que a cada pactuação há uma ampliação do número de vagas.

Mediante o exposto, justifica-se a adoção do SRP, tendo como base legal os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto nº 5.344.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, sendo um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado.

Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado no momento em que for solicitado. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Mesmo assim, justificamos que foi utilizado como parâmetro técnico para demonstrar

EDITAL

a quantidade de materiais a terem preços registrados nesse certame o quantitativo de turmas e alunos matriculados nos cursos, conforme demonstrado no item 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 – CURSO DE SERIGRAFIA				
Item	Qtd	Und.	Justificativas/ Quantitativo (Total de alunos/Turmas: 150 alunos; 05 turmas)	Produto/Especificação
1	300	Und	02 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos).	Quadro de madeira Tamanho: 40x50 (Medida Externa); Medida Interna: 33x43 Perfil: 3x3,5cm; Quadro: Madeira Marupá
2	300	Mts.	02 mt de tecido para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Tecidos - poliéster branco - Poliéster 55 fios - Cor: branco - Largura: 100 cmx1160 cm
3	25	Und.	05 und para cada turma (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Grampeador - Modelo 106 Premium Padrão, para aplicação em serigrafia. Utiliza grampos Rocama 106/6; Permite mais que 100.000 acionamentos. Fácil colocação de grampos.
4	50	Cx.	10 cx para cada turma (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Grampo para grampeador Rocama - linha 106, tipo 106/6 - para fixação de madeira, resistente a oxidação, galvanizado, de zinco.
5	50	Rolos	10 rolos de 50mt para cada turma (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Cadarço 50 metros - Cadarço é utilizado na serigrafia para esticar a tela, protegendo o tecido do grampo. O cadarço é sarjado composto por 90% de algodão e 10% de poliéster, com 12mm de largura. - Rolo de 50 mts.

EDITAL

6	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Emulsão especial verde FREMPAST 900 ml + FOTOGRAV 100 ml (sensibilizador)
7	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Copo Becker 150 ml Vidro Forma Baixa 150ml
8	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Proveta 10 ml - Proveta Graduada - manual - Base Polipropileno - 10ml
9	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Aplicador de emulsão 28 cum - Com travas - De dois em um
10	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Fita KRAFT 50m - Fita adesiva papel kraft 50mmx50m - Marrom (borracha)
11	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Removedor de Emulsão HB 50 GEL 100 ml
12	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Berço serigráfico para bancada tamanho padrão 40x50 com morcete - completo
13	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Base única - com chavetas
14	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Espátula plástica multi uso ponta redonda grande (27 cm)
15	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Tinta hidro mix branco 900 ml fremplast (rótulo sem dominação de mix).
16	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Tinta hidro preto 900 ml, fremplast
17	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Rodo borracha 30cm - Madeira
18	150	Und.	01 und para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Adesivo de tack permanente 250 ml, gênese

EDITAL

19	150	Fls.	01 folha para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Papel vegetal (impressora jato de tinta) - Folha - Liso
20	150	Fls.	01 folha para cada aluno (05 turmas de 30 alunos, totalizando 150 alunos)	Laser filme (impressora a laser) - Sem tarja

LOTE 2 – CURSO DE INFORMÁTICA				
Item	Qtd	Unid	Justificativa /Quantitativo (Total de alunos: 90 Total de Turmas: 03 Total de alunos por turma: 30)	Produto/Especificação
1	03	Resmas	01 resma para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Folha A4 – papel sulfite A4 – 210x297 – 75g
2	03	Pct	01 pacote para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Plugs RJ45 macho – UTO Cat 5e
3	03	Pct	01 pacote para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Plugs RJ 11 Macho – 4 Vias
4	03	Cx	01 caixa para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Cabo Cat 5e – 4Px24 Azul 100Mhz
5	90	Und	01 para cada aluno (03 turmas de 30 alunos por turma)	Keystone Jack (plug fêmea) – Cat 5e
6	90	Und	01 para cada aluno (03 turmas de 30 alunos por turma)	Caixa sobrepor branca – para 2 RJ45
7	03	Cartuchos	01 cartucho para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Etiqueta para cabo UTP – CAT 5e
8	06	Und	02 unidades para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Patch Panel – Gigalan Cat 5e 24 Portas
9	06	Und	02 unidades para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Marcador Millenium – MHG1/3 0 0,3-1 55MM2
10	06	Und	02 unidades para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Fita Dupla Face – 12 MMX2M VHB4910 – Com massa de adesivo acrílico transparente e liner verde
11	45	Und	15 unidades para cada	Álcool Isopropílico – 110ml

EDITAL

			turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Com bico Aplicador
12	18	Und	06 unidades para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Limpa Contato – Limpa contato elétrico aerosol 300ml
13	18	Und	06 unidades para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Spray Limpador – Kit para limpeza de uso geral – recomendado para limpeza de monitores de TV e computador
14	45	Und	15 unidades para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Flanela – Flanela Branca 40x60cm
15	09	Und	03 unidades para cada turma (03 turmas de 30 alunos por turma)	Pasta Térmica – Tubete para componentes eletrônicos 10gr
16	18	Pct	06 pacotes para cada turma (03 turmas de 30 alunos cada)	Abraçadeiras plásticas (ou presilhas) – Plásticas Nylon 20cm X 4,8 mm

LOTE 3 – CURSO MECÂNICO DE BICICLETA				
Item	Qtd	Und.	Justificativa/Quantitativo (Total de alunos/Turmas: 150 alunos/ 05 turmas)	Produto/Discriminação
1	10	Jogo	02 Jogos para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	<p>Jogo completo de chaves Allen com a cabeça em forma de bola.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forjadas em aço cromo vanádio • Acabamento oxidado • Possui os tamanhos mais diversos para sua necessidade • Acompanha estojo organizador em plástico reforçado <p>Composto por 30 peças, com as seguintes medidas:</p> <p>- 15 Chaves em milímetros: 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 10,0 mm</p> <p>- 15 Chaves em polegada: 0,028" - 0,035" - 0,050" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"</p>

EDITAL

2	10	Jogo	02 Jogos para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	<p>Jogo de chaves Torx com a cabeça em formato de estrela de 6 pontas, medidas T10 a T30</p> <p>Jogos com 08 pçs de Chaves Torx reta T30 e T10</p> <ul style="list-style-type: none"> • Haste fabricada em aço cromo vanádio • Acabamento oxidado • Cabo ergonômico • Comprimento do ponta: 100 mm • Comprimento total: 205 mm
3	10	Jogo	02 Jogos para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	<p>Jogo de chaves de fenda e Philips com a ponta magnetizada e forjadas em liga de aço-cromo-vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Haste forjada em aço cromo vanádio com secção hexagonal <p>Cabo ergonômico e emborrachado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contém ponta magnética e oxidada • Composto por 12 chaves com as seguintes medidas: - 06 Fendas: 6.5 x 38 mm, 3 x 75mm, 5.5 x 75 mm, 6.5 x 100 mm, 8 x 150 mm e 10 x 200 mm - 06 Fenda Cruzada (Philips): PH2 x 38mm, PH0 x 75mm, PH1 x 75mm, PH2 x 100mm, PH3 x 150mm e PH4 x 200mm
4	10	Jogo	02 Jogos para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	<p>Chaves de boca fixa com medias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm</p> <p>Jogo de chave fixa 12 Peças compõe o jogo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas: - 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 e 27x32 mm. • Material: Cromo vanádio
			05 unidades para cada	Chave inglesa –

EDITAL

5	25	Und.	turma (05 turmas de 30 alunos cada)	<p>Chave inglesa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escala métrica na cabeça • Orifício para armazenamento em painéis • Aplicação universal • Com parafuso regulador (ajustável) que regula a mandíbula abrangendo diversos tamanhos de parafusos e porcas <p>• Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Aço cromo vanádio - Acabamento: Acabamento com cabeça polida - Cabo: Aço cromo vanádio - Abertura máxima da boca: 25mm - Tamanho: 8" (200mm)
6	25	Und.	05 und para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	<p>Extrator de cassete universal</p> <p>–</p> <p>Material: Aço endurecido; Dimensão: 2,4 x 4,4 centímetros.</p>
7	10	Jogo	02 Jogos para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	<p>Kit Chave Remoção De Cassete Park Tool Cp-1 + Fr-5gt</p> <p>Chave do núcleo de cassete para as marcas: shimano, SRAM, campagnolo –</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionado em aço - Para engrenagens de 9 a 24 dentes - 35 centímetros de comprimento - Tipo alicate, cabo emborrachado - Compatível com cassetes Shimano, Sram, Sun Race e Suntour - Pino guia de apoio para a Chave não escapar, auxiliando na remoção e instalação do cassete - Específico para rodas que utilizam cubos com Eixo

EDITAL

				passante de 12mm
8	25	Und.	05 unidades para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	Extrator de pedivela/caixa de centro – - Pino de extração em aço cromo temperado; - Compatibilidade: Correntes de 6/7/8/9 velocidades, Shimano; - Dimensões: 62 x 55 x 12 mm.
9	25	Und.	05 unidades para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	Chave quebra-corrente modelo universal para correntes de 8, 9, 10 e 11 velocidades – - Em aço resistente - Gancho em aço inox ; - Orifício para se quebrar pino de corrente; - Compatível com as correntes de 8, 9, 10 e 11 velocidades. - Dimensões: (Comp x Larg x Alt): 8.3 x 4.3 x 1.5cm.
10	25	Und.	05 unidades para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	Ferramenta de análise do desgaste da corrente – - Compatível com 8, 9, 10 e 11 velocidades. - Confeccionado em aço
11	25	Und.	05 unidades para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	Alicate de agarre – - Alicate corta cabo de aço e arame Profissional 8" Nove54 - Acabamento: fosfatizado com faces polidas - Comprimento: 8" (203mm) - Capacidade: cabo de aço até 3/16 (5mm), arame até 1/16" (1,5mm) - Abertura Controlada por mola - Cabo isolado, plastificado e com trava
12	25	Und.	05 unidades para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	Alicate de corte SRAM – - Alicate de Corte Super B (cabo condute) – Modelo : TB-WC30 – Material : Aço c/ Cabo Revestido em Borracha

EDITAL

13	25	Und.	05 unidades para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	Chave de raios para as medidas 0 (3,23mm) , 1 (3,30mm), 2 (3,45mm) e 3 (3,96mm) – - Medida: 10,11,12,13,14,15 - Modelo: KL-9726A - Material: Aço Carbono - Compatível com raios finos (comum) ou Grosso
14	25	Und.	05 unidades para cada turma(05 turmas de 30 alunos cada)	Alicate para esticar cabos de freios e de marcha - - Ferramenta para ajustar e fixar cabo de marchas e freios de bicicleta (todos os tipos) - Materiais: Aço e borracha - Dimensão e peso: Fechado 20,0 X 7,0X 1,3cm (comprimento X altura X largura) 188Gr - Modelo: TB-4585 (qualquer cor)

LOTE 4 – CURSO DE MANICURE E PEDICURE

Item	Qtd	Und.	Justificativa/Quantitativo (Total de alunos/Turmas: 30 alunos; 01 turma)	Produto/Discriminação
1	30	Und.	01 und para cada aluno(01 turma de 30 alunos)	Alicate inox para cutícula – Especifico
2	30	Und.	01 und para cada aluno(01 turma de 30 alunos)	Tesourinha curva para corte de unha 9 cm
3	30	Und.	01 und para cada aluno(01 turma de 30 alunos)	Cortador de unhas inox (estilo unhex) 7 cm
4	30	Und.	01 und para cada aluno(01 turma de 30 alunos)	Espátula de aço inox para unha
5	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma de 30 alunos)	Borrifador para água de plástico com capacidade de 300 ml
6	03	Und.	01 und para cada 10 alunos (01 turma de 30 alunos)	Álcool 70 com 1000 ml cada frasco
7	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma de 30 alunos)	Acetona-100ml Removedor de esmalte. Frasco com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de

EDITAL

				identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
8	09	Und.	03 und para cada 10 alunos (01 turma de 30 alunos)	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual
9	09	Und.	03 und para cada 10 alunos (01 turma de 30 alunos)	Hidratante emoliente para cutículas pote com 200 g
10	300	Und.	10 und para cada 01 aluno (01 turma de 30 alunos)	Lixa para unhas Confeccionada em madeira e revestida com papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana: grossa para desbaste e fina para acabamento.
11	01	Pct.	01 pacote para 30 alunos (01 turma de 30 alunos)	Palitos de laranjeira para unha Pct c/ 100 und
12	02	Cx.	01 cx para cada 15 alunos (01 turma de 30 alunos)	Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos Não é confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, podendo ou não ter a face externa na palma, dorso e punho ligeiramente asperados em relevo em desenho pólvora, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso.

EDITAL

13	02	Cx.	01 cx para cada 15 alunos (01 turma de 30 alunos)	Luva de plástico descartável caixa com 100 und
14	01	Und.	01 und para 30 alunos (01 turma de 30 alunos)	Bobina picotada 40x60 c/400
15	90	Und.	03 und para cada 01alunos(01 turma de 30 alunos)	Esmalte para unhas - capacidade 14,70ml, - cores: tons claros e escuros
16	30	Und.	01 und para cada 01alunos(01 turma de 30 alunos)	Esmalte para unhas, tipo base para tratamento de unhas fracas, capacidade 14,70ml, cor incolor.
17	30	Und.	01 und para cada 01alunos(01 turma de 30 alunos)	Toalha para os pés. 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 49x54cm. Cores diversas.
18	30	Und.	01 und para cada 01alunos(01 turma de 30 alunos)	Toalha de para as mãos 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 23x36cm. Cores diversas.
19	09	Und.	03 und para cada 10 alunos (01 turma de 30 alunos)	Creme esfoliante para mãos e pés. Pote com 500 kg
20	01	Cx.	01 caixa para toda a turma (01 turmas de 30 alunos)	LUVAS DESCARTÁVEIS - Confeccionada em filme de polietileno de alta densidade - Cores translúcida ou leitosa - Atóxica e não perecível - Espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura - Comprimento total de 290mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. - Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro - Descartável-após um uso - Tamanho único - Higiênica e de modelagem ambidestra.
21	01	Cx.	01 cx para toda a turma	TOUCAS DESCARTÁVEIS.

EDITAL

			(01 turma de 30 alunos)	<ul style="list-style-type: none"> - Contendo 100 unidades cada embalagem; - Com prazo de validade de 3 anos a partir da data de fabricação; - Especificação Técnica: confeccionada em polietileno de baixa densidade, formato de circunferência, em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo. Possui fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples.
22	01	Cx.	01 cx para toda a turma (01 turma de 30 alunos)	<p>MÁSCARAS DESCARTÁVEIS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionado em TNT – Tecido Não Tecido - 100% polipropileno. - Material <u>descartável</u>. - Atóxico. - Cor: Branco. - Gramatura: 30gr. - Embalagem: 100 unid. - Prazo de validade de 03 anos a partir da data de fabricação

LOTE 5 – CURSO DE PADEIRO

Item	Qtd	Und.	Justificativa/Quantitativo (Total de alunos/Turmas: 210 alunos/ 07 turmas)	Produto/Discriminação
1	70	Kg.	10kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	<p>AÇÚCAR CRISTAL</p> <p>Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou</p>

EDITAL

				transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 2 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
2	07	Kg.	01kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	ANTIMOFO PARA PANIFICAÇÃO - Não contem glúten; - Contém conservante propionato de cálcio (INS282); - Embalagem de 01kg - deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados; - Prazo de validade de 12 meses a contar da data de entrega.
3	14	Pct.	01kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	ACHOCOLATADO EM PÒ – Pct de 500 kg cada – Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500 g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega
4	35	Pote	05 potes de 100kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	CORANTE - CORES VARIADAS EM PÓ PARA FINS ALIMENTÍCIOS. – Potes de 100g cada. - Contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de

EDITAL

				validade.
5	35	Pote	05 potes de 100kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	EMULSIFICANTE - Pote de 100g cada - Composição: Água, monodiglicerídeo de ácidos graxos, monooleato de sorbitana e sorbato de potássio. - NÃO CONTÉM GLÚTEN. - Embalagem: 100 gramas
6	140	Pct.	20 pacotes de 01Kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	FARINHA DE TRIGO – Pacote de 01 Kg. cada - Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.
7	07	Kg.	01kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 18 meses a contar a partir da data de fabricação.
8	07	Kg.	01kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - Embalagem de 500kg - Coloração creme acinzentado

EDITAL

				<p>- Para armazenagem necessita de refrigeração – câmaras em torno de 4° a 8° C por um período máximo de 45 dias.</p> <p>- Sua composição é bicarbonato de sódio (NaHCO₃) e ácidos orgânicos</p>
9	07	Kg.	01kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	<p>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</p> <p>- Embalagem de 500kg</p> <p>- Coloração branca com característica em pó.</p> <p>- Composição: Amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.</p> <p>- Armazenar em lugar seco e fresco.</p> <p>- Prazo de validade mínimo 18 meses a contar a partir da data de fabricação.</p>
10	70	Lts.	10lt para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	<p>LEITE UHT</p> <p>– Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de pasteurização.</p>
11	14	Kg	02kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	<p>MANTEIGA COM SAL (pote de 500 kg)</p> <p>- Composição: Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum</p>

EDITAL

				INS 160 b); - Cor branco-pérola e odor característico e cremoso; - Prazo de validade mínimo 18 meses a contar a partir da data de fabricação.
12	14	Kg.	02kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	MARGARINA VEGETAL COM SAL (pote de 500kg) - Composição: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal, Leite Desnatado Reconstituído, Vitamina A e Betacaroteno, Estabilizante Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Conservador Sorbato de Potássio, Acidulantes Ácido Lático e Ácido Cítrico, Antioxidantes BHT e EDTA Cálcico Dissódico e Corante Natural de Urucum e Cúrcuma). - Cor branco-pérola e odor característico e cremoso. - Prazo de validade mínimo 18 meses a contar a partir da data de fabricação
13	14	Lt.	02lt para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	ÓLEO DE SOJA - Características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
14	07	Kg.	01kg para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	SAL - Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. - Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente,

EDITAL

				termossoldada, atóxica, com capacidade de 01 kg. - Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega
15	35	Und.	05 dúzias para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	OVOS - Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. - Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. - Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega
16	07	Cx.	01 caixa para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	TOUCAS DESCARTÁVEIS. - Contendo 100 unidades cada embalagem; - Com prazo de validade de 3 anos a partir da data de fabricação; - Especificação Técnica: confeccionada em polietileno de baixa densidade, formato de circunferência, em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo. Possui fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples.
17	07	Cx.	01 caixa para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS. - Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido - 100% polipropileno. - Material <u>descartável</u> . - Atóxico. - Cor: Branco. - Gramatura: 30gr. - Embalagem: 100 unid. - Prazo de validade de 03

EDITAL

				anos a partir da data de fabricação
18	07	Cx.	01 caixa para cada turma (07 turmas de 30 alunos cada)	<p>LUVAS DESCARTÁVEIS – NÃO CIRURGICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em filme de polietileno de alta densidade - Cores translúcida ou leitosa - Atóxica e não perecível - Espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura - Comprimento total de 290mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. - Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro - Descartável-após um uso - Tamanho único - Higiênica e de modelagem ambidestra.

LOTE 6 – CURSO DE MAQUIADOR

Item	Qtd	Und.	Justificativa/Quantitativo (Total de alunos/Turmas: 30 alunos/ 01 turma)	Produto/Especificação
1	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	<p>PRIMER FACIAL - 25 ml</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para pele mista - Sem brilho - Efeito aveludado
2	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	<p>BASE MATTE – PELA CLARA E ESCURA 30g</p> <ul style="list-style-type: none"> - Textura extrafina - Sem efeito HD
3	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	<p>CORRETIVO LÍQUIDO (PELE CLARA E ESCURA) 30 ml</p> <ul style="list-style-type: none"> - Textura extrafina - Com longa durabilidade - À prova d'água
4	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	<p>PÓ FACIAL (TRANSLUCIDO) 30 g</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pó solto - Textura extrafina - Sem brilho - Composição: CaCO₃ (carbonato de

EDITAL

				cálcio) e ZnO (óxido de zinco) - Feito aveludado
5	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	DELINEADOR LÍQUIDO PRETO – 5ml - À prova d'água e com longa duração; - Pincel extra fino para um delineado perfeito e olhos marcantes.
6	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	PALETA SIMPLES DE SOMBRA PARA SOBRANCELHAS - Composta por 3 sombras (tons de marrom), com fixador, pincel, textura fina e um espelhinho para ajudar na aplicação e no retoque.
7	30	Jogo	01 und de jogo para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	JOGOS DE PINCEIS VARIADOS - Pinceis em cabo de madeira, metal e cerdas suaves de nylon. Uso profissional e diário; - Ponta com cerdas que deslizam suavemente sobre sua pele sem irritá-la e permite uma aplicação eficiente de sua maquiagem.
8	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	RIMEL INCOLOR - 8g • Máscara Hipoalergênica. • Dermatologicamente testada. • Pode ser usada nas sobrancelhas.
9	90	Und.	03 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	BATOM NAS CORES: VERMELHO, VINHO, NUDE E ROSA - Bastão - Com proteção solar - Fácil aplicação - Matte
10	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	CÍLIOS POSTIÇOS - nº 23 e nº 26 c/ duas unidades cada embalagem - Fibras sintéticas

EDITAL

				- Formato Natural
11	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	COLA PARA CÍLIO – 14g - Cola especialmente desenvolvida para colagem de cílios postiços. - De coloração preta para efeito mais natural dos cílios - Á prova d'água - Sem odor - Secagem rápida; - Dermatologicamente testado - Fixação Segura - Cola Flexível para maior Conforto
12	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	DEMAQUILANTE - 125 ml - Líquido - Bifásico - Hidratação com toque seco - Contém vitaminas
13	30	Und.	01 und para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	ALGODÃO QUADRADO - pct c/ 50 total 250 - macio, puro, absorvente - 100% algodão hidrófilo - totalmente atóxico e proporciona absoluta segurança - produzido em ambiente antisséptico, com a mais alta tecnologia
14	30	Cx.	01 cx para cada aluno (01 turma com 30 alunos)	COTONETES Cx C/ 75 unid - Hastes com pontas arredondadas de puro algodão, que proporcionam absoluta segurança - com solução antigerme, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade.
15	01	Cx.	01 caixa para toda a turma (01 turmas de 30 alunos)	TOUCAS DESCARTÁVEIS. - Contendo 100 unidades cada embalagem; - Com prazo de validade de 3 anos a partir da data de fabricação; - Especificação Técnica:

EDITAL

				<p>confeccionada em polietileno de baixa densidade, formato de circunferência, em tamanho único e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo.</p> <p>- Possui fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples.</p>
16	01	Cx.	01 caixa para toda a turma (01 turmas de 30 alunos)	<p>MÁSCARAS DESCARTÁVEIS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido - 100% polipropileno. - Material <u>descartável</u>. - Atóxico. - Cor: Branco. - Gramatura: 30gr. - Embalagem: 100 unid. - Prazo de validade de 03 anos a partir da data de fabricação
17	01	Cx.	01 caixa para toda a turma (01 turmas de 30 alunos)	<p>LUVAS DESCARTÁVEIS – NÃO CIRURGICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em filme de polietileno de alta densidade - Cores translúcida ou leitosa - Atóxica e não perecível - Espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura - Comprimento total de 290mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. - Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro - Descartável-após um uso - Tamanho único - Higiênica e de modelagem ambidestra.

EDITAL

18	15	Und.	01 und para cada 02 alunos (01 turma com 30 alunos)	ESPELHO DE MESA DUPLA FACE - Redondo - Material Plástico - Dupla face - Aumento de até duas vezes - 20 cm de diâmetro - 500kg aproximadamente
----	----	------	---	---

LOTE 7 – CURSO DE COSTUREIRO				
Item	Qtd	Und.	Justificativa/ Quantitativo (Total de alunos/Turmas: 60 alunos/ 02 turmas)	Produto/Discriminação
1	60	Kit	01 kit para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	<p>KIT DE RÉGUAS PARA MODELAGEM RP Composto por três réguas:</p> <p>- Curva Cava Vírgula Tamanho aproximado: 23,0 cm x 11,2 cm Material: Acrílico 100% virgem Espessura aproximada: 2,4 mm Cor: Cristal/transparente Tecnologia: Corte digital de alta precisão e qualidade</p> <p>- Esquadro 60° 50 cm Tamanho aproximado: 50,0 x 28,8 cm Material: Acrílico 100% virgem Espessura aproximada: 2,4 mm Cor: Cristal/transparente Tecnologia: Corte digital de alta precisão e qualidade</p> <p>- Curva de Alfaiate Cava Alta Tamanho aproximado: 64,5 x 11,6 cm Material: Acrílico 100% virgem Espessura aproximada: 2,4 mm Cor: Cristal/transparente Tecnologia: Corte digital de</p>

EDITAL

				alta precisão e qualidade
2	60	Und.	01 und para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	TESOURA EM AÇO INOX COM 30 CM DE COMPRIMENTO PARA CORTE DE TECIDOS. - Lâmina em aço inox - Cabo em Polipropileno
3	60	Und.	01 und para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	TESOURA PARA CORTE DE PAPEL - Lâmina em aço inox - Cabo em Polipropileno
4	60	Und.	01 und para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	CARRETILHA PARA COSTURA, MARCAÇÃO OU CORTE. - Metal com cabo de madeira - Lamina Ondulada. - Tamanho de 15,5 cm - Modelo simples
5	60	Und.	01 und para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	FITA MÉTRICA DE COSTURA - Fita Métrica em Trena 1,5mt X1,5cm - Dupla face - Cor Amarela
6	02	Und.	01 bobina para cada turma (02 turmas com 30 alunos cada)	PAPEL KRAFT - Papel kraft natural 80g - Bobina (rolo) 60x96cm - 12 kg - Textura média
7	60	Cx.	01cx para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	ALFINETES para costuras - Pequeno - Cabeça nº 29 - Caixa com 50g
8	240	Und.	04und para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	RETROS DE LINHAS PEQUENAS PARA COSTURA - 100mt cada - 100% POLIÉSTER - Cores: branca/preta/vermelha/azul
9	20	Und.	10und para cada turma (02 turmas com 30 alunos cada)	FITA ADESIVA - 48 mm x 50 m transparente
10	120	Und.	02und para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	ZIPER SIMPLES - 20cm - Varias cores - Nylon grosso

EDITAL

11	60	Und.	01und para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	LÁPIS GIZ DE ALFAIATE - Tamanho: 18cm; - Cor Branco - Modelo: LP8000
12	600	Und.	10und para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	BOTÕES DE PLÁSTICO COM 4 FUROS - Plásticos/acrílicos - Tamanho 2cm com 4 furos na cor branco.
13	60	Und.	01und para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	AGULHAS DE MÃO - Agulha de aço niquelado. - Numeração: 2/0
14	60	Und.	01und para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	ALMOFADA DE ALFINETE - Peso: 30 gramas - Altura: 5 cm. - Largura: 5 cm. - Profundidade: 5 cm. - Modelo bracelete
15	180	Mts.	03mts para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	ELÁSTICO CHATO - Largura: 7mm - Comprimento:10mts - Composição: 69% poliéster e 31% látex Elásticos
16	180	Mts..	03mts para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	VISCOSE LISA - Cor: Vermelha - lisa - Brilho: altamente lustroso - Conservação de calor: satisfatória - Elasticidade: mais alta que das fibras vegetais, inferior a do algodão e da seda - Densidade: 1,5 a 1,6 g/cm - Absorção de umidade: muito alta, de 85 a 120% - Massa volumétrica: 1,52 [semelhante à do algodão]. - Largura: 0,90 cm - Durabilidade: Longa
17	180	Mts.	03mts para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	MALHA - Largura: 1,60cm - Cor: Azul - lisa

EDITAL

				<p>-conservação de calor: satisfatória</p> <p>-alongamento: suficiente, ocupa o primeiro lugar nas fibras vegetais</p> <p>-elasticidade e resistência ao amassamento: suficiente, melhor que a do linho, pior que a da lã e da seda.</p> <p>-absorção de umidade: muito alta</p> <p>-lavagem: muito resistente à lavagem e pode ser fervida</p> <p>-temperatura de passar à ferro: 175 à 200 °</p>
18	180	Mts.	03mts para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	<p>POPELINE/ALGODÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Branca - lisa - Feito de Algodão - Aparência Acetinada - Textura: suave e médio caimento - Amassa muito e a temperatura de passar à ferro: 175 à 200 ° - Lavagem: muito resistente à lavagem e pode ser fervida
19	120	Mts.	02mts para cada aluno (02 turmas com 30 alunos cada)	<p>SEDA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: preta lisa - Conservação de calor: satisfatória - Textura: macia, lisa e quente - Lavagem: água morna e detergentes finos; não pode ser fervida - Absorção de umidade: alta - Alongamento: bom, melhor que o de fibras vegetais e inferior à lã - Temperatura para passar à ferro: 130 à 160 °C - Boa elasticidade e durabilidade - Largura:

EDITAL

6. PROPOSTA

1. Conter especificações detalhadas dos objetos proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados de prospectos comerciais, folder, ou outro material ilustrativo do fabricante que permita aferir as especificações do edital.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

1.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto.

1.2. A comprovação poderá ser feita mediante somatório de Atestados;

1.3. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:

- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato (telefone e correio eletrônico).

1.4. Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível com o item de seu interesse.

8. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

1. Para cada fornecimento a unidade compradora emitirá uma Autorização de Fornecimento de Material e respectiva Nota de Empenho.

2. A entrega dos materiais de consumo e permanente dos laboratórios deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data recebimento da Nota de Empenho pela contratada, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.

3. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

EDITAL

6. Ocorrerão por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

9. GARANTIA DOS BENS

1. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelos prazos e nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

2. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos bens pela contratante.

10. EMBALAGEM

1. Vidrarias e Metais:

a) embalar cada vidraria individualmente, recobrando com papelão ondulado ou plástico bolha;

b) enrolar todos os materiais de metal com papelão ondulado ou plástico bolha.

2. Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

3. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

4. Não deverão ser utilizados filmes plásticos para embalagem de qualquer parte dos produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do FORNECEDOR:

1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento, entrega e montar dos materiais objeto deste contrato, obedecendo os prazos, condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber, às leis do consumidor.

1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

1.3 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL

- 1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os materiais ofertados.
- 1.6 Atender às recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados de seus produtos, obedecendo as normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes ao assunto.
- 1.7 Garantir a qualidade e perfeição técnica do material objeto do contrato quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o material isento de qualquer defeito de fabricação, com a garantia a ser oferecida, que compreenderá a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- 1.8 Responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
 - 1.8.1 Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - b) Exigir a execução do Contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- 1.9 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independentemente de transcrição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1 Receber através da Comissão competente, os materiais descritos e especificados na proposta da CONTRATADA.
- 1.2 Devolver, no prazo de até 10 (dez) dias, os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

EDITAL

- 1.3 Observar às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado;
- 1.4 Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos materiais através de servidor responsável por esta atribuição;
- 1.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR;
- 1.6 Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, diligenciado nos casos que exigirem providências corretivas;
- 1.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento.

13. VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.
3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
7. Após a autorização pela Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla

EDITAL

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

14. DO PAGAMENTO

1. O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO;
2. Os itens deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;
3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR;
6. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

1. O fiscal/gestor do contrato ou instrumento equivalente será nomeado oportunamente, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2017.

Silvana Medeiros Leal
Diretora de Educação Profissional

Flavilene Maria Bueno Coelho
Superintendente de Programas da Educação
Profissional

Aprovo, observadas as normas legais.

Data: / /2017

**Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes**

EDITAL

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES E A EMPRESA _____, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.083/0001-08, representada por sua Secretária....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, nos termos da Lei nº n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC**, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº ___/20xx, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº ___/20xx, conforme Processo nº **2017/27000/016908**, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E RECEBIMENTO DOS BENS

1. Para cada fornecimento a unidade compradora emitirá uma Autorização de Fornecimento de Material e respectiva Nota de Empenho.
2. A entrega dos materiais de consumo e permanente dos laboratórios deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data recebimento da Nota de Empenho pela contratada, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.
3. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.
4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
6. Ocorrerão por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – EMBALAGEM

1. Vidrarias e Metais:
 - a) embalar cada vidraria individualmente, recobrando com papelão ondulado ou plástico bolha;
 - b) enrolar todos os materiais de metal com papelão ondulado ou plástico bolha.
4. Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
5. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.
4. Não deverão ser utilizados filmes plásticos para embalagem de qualquer parte dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993.

EDITAL

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº **2017/27000/016908**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas, são obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1 Receber através da Comissão competente, os materiais descritos e especificados na proposta da CONTRATADA.
- 1.2 Devolver, no prazo de até 10 (dez) dias, os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes.
- 1.3 Observar às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado;
- 1.4 Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos materiais através de servidor responsável por esta atribuição;
- 1.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR;
- 1.6 Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, diligenciado nos casos que exigirem providências corretivas;
- 1.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes previstas, são obrigações da CONTRATADA:

- 1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento, entrega e montar dos materiais objeto deste contrato, obedecendo os prazos, condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber, às leis do consumidor.
- 1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 1.3 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL

- 1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os materiais ofertados.
- 1.6 Atender às recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados de seus produtos, obedecendo as normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes ao assunto.
- 1.7 Garantir a qualidade e perfeição técnica do material objeto do contrato quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o material isento de qualquer defeito de fabricação, com a garantia a ser oferecida, que compreenderá a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- 1.8 Responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
 - 1.8.1 Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - b) Exigir a execução do Contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- 1.9 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do material o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

1. O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte da SEDUC-TO;
2. Os itens deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

EDITAL

3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR;
6. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme seguintes:

Fonte: 0211
Classificação Orçamentária:
27010.12.363.1157.1113
Natureza da Despesa:
3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se

EDITAL

refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 1º A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

§ 2º O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

§ 3º As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 4º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 5º O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 20xx.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

EDITAL

ANEXO III
MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/20XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017
PROCESSO: 2017.27000.016908

VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ residente e domiciliado (a) nesta Capital.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade de Pregão Presencial de nº ___/2017, proveniente da sessão, em sua sessão realizada ___/___/2017, às ___:___ **Horas**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objeto **Registro de Preços** para aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, para serem utilizados nos cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, conforme especificações e quantidades constantes no Termo Referência, proveniente da sessão pública do **Pregão Eletrônico ___/2017, em epígrafe**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ XX,XX						

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R\$ XX,XX

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

EDITAL

1. Para cada fornecimento a unidade compradora emitirá uma Autorização de Fornecimento de Material e respectiva Nota de Empenho.
2. A entrega dos materiais de consumo e permanente dos laboratórios deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data recebimento da Nota de Empenho pela contratada, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.
3. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.
4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
6. Ocorrerão por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o faturamento do primeiro mês de prestação do serviço e assim sucessivamente, observada a manutenção das circunstâncias iniciais de contratação — condições técnicas e de habilitação jurídica (consulta on-line do SICAF) — e mediante apresentação por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

5.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

EDITAL

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EDITAL

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntandose comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo discriminadas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o **Pregoeiro** e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro

Empresas